



CÂMARA MUNICIPAL

39.ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

Ata n.º 12/2023

25-05-2023

Carla Amélia
A. G.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

ATA N.º 11/2023

39.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2023.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2023, reuniu na sala de reuniões dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Mondim de Basto, presidida pelo Sr. Vice - Presidente desta Câmara Municipal, em substituição do Sr. Presidente da Câmara (atenta a sua ausência, nos termos do Despacho pelo mesmo emanado em 20 de outubro de 2021 e conforme o consignado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na atual redação).

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE VEREADORES:

Carla Amélia Teixeira da Silva (PPD/PSD)

Francisco Miguel Barros da Silva Ramos (PPD/PSD)

Paulo Jorge Mota da Silva (PS)

Duarte Nuno Moreira Lage (PS)

OUTROS PRESENTES

Encontravam-se presentes nesta reunião Vítor Fernando de Sousa Costa, Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), e eu, Altina da Assunção Rodrigues de Carvalho Gomes, técnica superior, que secretariei a presente reunião, por nesta ter sido designada pelo Sr. Presidente da Câmara, por Despacho de 18 de outubro de 2021.

Pelas 09,30 horas, verificada a existência de quórum, o **Sr. Vice - Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÕES DO SR. VICE- PRESIDENTE DA CÂMARA E DO SR. VEREADOR

Autógrafa
A. S.

O **Sr. Vice- Presidente**, referiu: Bom dia a todos. Vamos dar início à reunião e abrir para intervenções.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu: Gostaria de questionar se nos vão entregar alguma resposta ou esclarecimento dos muitos que se encontram pendentes?

O **Sr. Vice- Presidente da Câmara**, referiu: Essa "tutela" é do Sr. Presidente da Câmara. É o Sr. Presidente que solicita as informações aos serviços e as entrega. Não tenho, pois, nada para entregar.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu: A ata que hoje votaremos contém uma informação que importa esclarecer cabalmente. Aliás, tenho notado bastante dificuldade em ver essa questão esclarecida.

Quando questionei sobre a pretensão do executivo em deslocar famílias, em ata, ficou a seguinte resposta: "é prematuro responder a essa questão. Trata-se de uma questão que irá ser revista passados 2 anos."

Estando a autarquia a apresentar agora, ou melhor, já apresentou uma candidatura que visa dar resposta a "agregados, famílias, em situação de precariedade e vulnerabilidade, cuja situação habitacional indigna esteja sinalizada no âmbito dos levantamentos efetuados pelos municípios para efeito das suas Estratégias Locais de Habitação", importa esclarecer, à data da apresentação da candidatura para 18 fogos, que só serão financiados se houver famílias nas situações atrás descritas e de acordo com o levantamento do município, há, ou não, 18 famílias em condições de poder usufruir desta medida?

O **Sr. Vice- Presidente da Câmara**, referiu: Logo no início da semana, quando saiu a notícia, já vieram à Câmara várias pessoas que querem inscrever-se.

Não corroboro a opinião do Sr. Vereador. Em Mondim, arranjamos famílias e asseguramos o financiamento.

O **Sr. Vice- Presidente da Câmara** deu a palavra à **Sra. Vereadora Carla Amélia Teixeira da Silva**, que referiu: Seria muito bom que daqui a 2 anos não houvessem 18 famílias para ocuparem essas casas. Temos uma lista de pessoas à procura de habitação, que não podemos apoiar através dos beneficiários diretos. A mim, parece-me que 18 fogos são insuficientes, face à procura que temos diariamente.

Em sede de candidatura, a identificação das famílias a serem integradas nesta resposta poderá ser partilhada até 2 meses antes da conclusão da obra.

Carla Amélia
A.G.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu: Qual a freguesia em que residem atualmente?

A **Sra. Vereadora Carla Amélia Teixeira da Silva**, referiu: Neste momento não disponho dessa informação.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu: Solicito listagem com número de famílias identificadas e a freguesia onde residem.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu: Foi publicado “Aquisição de serviços de acompanhamento técnico necessário para a elaboração da revisão da estratégia local de habitação no âmbito do 1º Direito”. O que se pretende com esta contratação?

O **Sr. Vice - Presidente da Câmara**, referiu: Particularmente, não sei. Desconheço se é um reforço ou um prolongamento do contrato. Terei que perguntar aos serviços.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu: Foi ontem publicado um Despacho do Sr. Presidente a delegar competência ao Sr. Vice-Presidente, para aprovação de projeto, programa do concurso, caderno de encargos, adjudicação de empreitada e outorga de contratos de empreitada, para um concurso em concreto: «Beneficiação de vias municipais a betuminoso 2023». Não se tratando de uma delegação de competências transversais a todos os concursos de idêntica natureza, o que seria um procedimento normal, este, sendo apenas para um concurso, é algo anormal. Qual o motivo?

O **Sr. Vice - Presidente da Câmara**, referiu: Esta delegação de competências tem a ver com a democracia que há no executivo.

Dado que no procedimento houve uma reclamação por parte de um dos concorrentes, o Sr. Presidente da Câmara achou por bem delegar-me as competências para, juntamente com o júri do procedimento, apreciarmos essa reclamação.

O Sr. Vereador **Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu: Manifesto preocupação com a resposta do Sr. Vice-Presidente à nossa questão. Em que medida é que o resultado de um concurso, alvo de recurso ou contestação, pode ter um desfecho distinto, de acordo com o político que assume a competência?

Não se trata de uma questão técnica e jurídica, e como tal, com desfecho independentemente de quem o assina?

O **Sr. Vice-Presidente da Câmara**, referiu: O que foi feito, foi de acordo com a Lei. Essa pergunta terá que ser feita pelo Sr. Vereador ao Sr. Presidente da Câmara.

Paulo Jorge Mota da Silva
A. S.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu: Não tendo ficado claro na última reunião, insistimos na seguinte questão: o valor de investimento anunciado, para terminar o apelidado “Hotel das Rãs”, compreende as áreas para serviços, concretamente o Rés-do-Chão

O **Sr. Vice - Presidente da Câmara**, referiu: Efetivamente, o espaço destinado a serviços não é contemplado nesta candidatura, constituindo, porém, uma mais-valia para o município e é facilmente rentável.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu: Há estimativa para esse investimento?

O **Sr. Vice - Presidente da Câmara**, referiu: Ainda não. Está a ser feito o projeto.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1. Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio.

1.1. Informação - Resumo diário da tesouraria

Resumo diário da tesouraria do dia 24 de maio de 2023

Pelo Senhor Vice- Presidente foi apresentado para conhecimento o resumo diário da tesouraria do dia 24 de maio de 2023, cujo saldo de operações orçamentais e não orçamentais se cifra, respetivamente, nos valores de € 3.964.989,31 e € 450.408,65.

.A Câmara tomou conhecimento.

2. Proposta de Voto de Louvor ao Mondinense Futebol Clube.

Foi pelo Sr. Vice- Presidente presente a proposta, em título, cujo teor se passa a transcrever:

“(…) **Considerando que:**

1. O Desporto em geral faz parte integrante da Educação das civilizações desde a existência do Homem;
2. No Desporto, o futebol ocupa um destaque único, capaz de gerar emoções, atenção, expectativas e influência junto de grandes multidões;

André
A. L.

3. A identificação profunda dos Mondinenses com o Mondinense Futebol Clube é parte intrínseca da sua personalidade, uma característica que faz parte daqueles e os distingue dos demais;
4. As áreas de influência do Mondinense Futebol Clube, na Sociedade Mondinense, são marcas indelévels que se vêm solidificando de ano para ano, constituindo uma Associação desportiva das mais sólidas e credíveis desta vila;
5. O Mondinense Futebol Clube conquistou, no passado dia 14 de maio de 2023, o Título de Campeão de Juvenis, da Associação de Futebol Vila Real, o que lhe permitiu a subida ao Campeonato Nacional do referido escalão.
6. A população do concelho de Mondim de Basto associou-se de uma forma muito efusiva ao êxito do Mondinense Futebol Clube, manifestando o seu júbilo numa afirmação de identidade e unidade concelhia que deve ser registada muito para além de um êxito desportivo;
7. O Mondinense Futebol Clube, fundado a 19 de janeiro de 1924, celebrou, recentemente, 99 anos de existência, constituindo-se, assim, como uma das associações desportivas mais antigas do concelho, relevante pela função e referência associativa;
8. Todos estes factos justificam que a Câmara Municipal se congratule por mais uma conquista desportiva e um glorioso êxito alcançado;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto aprove um Voto de Louvor ao Mondinense Futebol Clube, dirigido ao seu Presidente, Fernando José Barros dos Anjos, dirigentes, associados, técnicos e atletas, alargado em particular à população, mas também a todos quantos acompanharam e vibraram com o êxito alcançado.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

3. Aprovação da Ata n.º 09/2023, respeitante à 36.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 20 de abril de 2023.

Tendo o texto da ata mencionada - em título - sido previamente concedido a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura, prevista no n.º 1 do artigo 57.º da Lei 75/2003 de 12 de setembro (RJAL).

A deliberação foi tomada no cumprimento do n.º 2, sem prejuízo do plasmado nos n.ºs 3 e 4, todos do dito artigo 57.º

VOTAÇÃO

André

A. S.

Aprovada por unanimidade.

(O Sr. Vereador Francisco Miguel Barros da Silva Ramos não interveio na votação, porquanto não esteve presente na sobredita reunião).

4. Aprovação da Ata n.º 11/2023, respeitante à 38.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 11 de maio de 2023.

Tendo o texto da ata mencionada - em título - sido previamente concedido a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura, prevista no n.º 1 do artigo 57.º da Lei 75/2003 de 12 de setembro (RJAL).

A deliberação foi tomada no cumprimento do n.º 2, sem prejuízo do plasmado nos n.ºs 3 e 4, todos do dito artigo 57.º

VOTAÇÃO

Aprovada por unanimidade.

(O Sr. Vereador Francisco Miguel Barros da Silva Ramos não interveio na votação, porquanto não esteve presente na sobredita reunião).

5. Proposta n.º 83/2023 (Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara) - Deliberar aprovar o projeto de revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mondim de Basto (PMEPC), para o quinquénio 2023-2027, e a sua submissão a consulta pública, nos termos da Proposta.

Foi pelo Sr. Vice- Presidente presente a proposta, em título, cujo teor se transcreve:

“(…) Considerando que:

1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) consagrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro “*Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias*” (Itálico nosso), designadamente no domínio da proteção civil – *ex vi* alínea j) do n.º 2 do mesmo preceito legal;

2. Compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, aprovar os planos e demais instrumentos estratégicos necessários à prossecução das atribuições do município – vide alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL;
3. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, é competência material da câmara municipal “*Elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os planos necessários à realização das atribuições municipais*” (Itálico nosso);
4. Conforme o n.º 5 do artigo 50.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil (LBPC) “*Os planos de emergência de proteção civil de âmbito supradistrital, distrital, supramunicipal e municipal, são aprovados pela Comissão Nacional de Proteção Civil.*” (Itálico e sublinhado nosso);
5. Estatui o n.º 9 do preceito legal referido no n.º que precede “*Os planos de emergência de proteção civil de âmbito municipal são elaborados pelas câmaras municipais.*” (Itálico nosso);
6. Estabelece o n.º 5 do artigo 7.º da Diretiva publicada em Anexo à Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 5 de dezembro de 2014, que “*Os planos de emergência de proteção civil de âmbito municipal são elaborados pela câmara municipal e aprovados pela CNPC, mediante parecer prévio da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) e da ANPC.*” (Itálico e sublinhado nosso);
7. É vertido no n.º 8 do citado artigo 7.º da Diretiva aludida no n.º precedente: “*A elaboração dos planos de emergência de proteção civil inclui uma fase de consulta pública das suas componentes não reservadas por um prazo não inferior a 30 dias, promovida pela entidade responsável pela elaboração do plano, a qual estabelece os meios e as formas de participação.*” (Itálico e sublinhado nosso);
8. Mereceu anuência o teor da informação prestada pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, datada de 16 do corrente mês, e documentos que a acompanham – anexos, para os quais se remete expressamente e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido;
9. Infere-se da sobredita informação que urge atualizar /rever o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mondim de Basto (PMEPC) para o quinquénio 2023-2027, nos termos ali ínsitos, e, bem assim, nos documentos anexos;
10. Importa, pois, aprovar a elaboração do projeto de revisão do PMEPC de Mondim de Basto para o período 2023-2027, bem como a submissão a consulta pública das suas componentes não

Autógrafa

A. G.

reservadas, designadamente, Parte I – Enquadramento, Parte II- Execução, Parte III - Modelos de relatórios e Anexos, a decorrer pelo período de 30 dias úteis, a contar da data da publicação de edital/aviso em Diário da República;

11. Importa também estabelecer os meios e formas de participação, no âmbito da consulta pública, o que se afigura viável ser da forma que se passa a descrever:

a. Durante o período de consulta pública, o projeto de revisão do PMEPC de Mondim de Basto, nas componentes não reservadas, encontra-se disponível no sítio da internet do Município de Mondim de Basto (<https://municipio.mondimdebasto.pt>), bem assim, em suporte físico, no Serviço Municipal de Proteção Civil, sito nos Paços do Município, Praça do Município, n.º 1, 4880-236 Mondim de Basto, nos dias úteis no horário compreendido entre as 09h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00;

b. Os interessados poderão apresentar contributos, observações e/ou sugestões, mediante exposição escrita, devidamente identificada, através de formulário próprio disponível no sítio da internet do Município de Mondim de Basto, e deverão ser entregues ou enviadas, até ao final do período de consulta pública, no referido serviço, ou através de correio eletrónico para geral@cm-mondimdebasto.pt, até às 16h00 do último dia do prazo referido.

Assim, atentos os considerandos de facto e de direito que precedem, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere:

I - Aprovar o projeto de revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mondim de Basto (PMEPC), para o quinquénio 2023-2027, nos termos insertos na informação prestada pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil e documentos que a acompanham, anexos a esta Proposta.

II - Aprovar a submissão a consulta pública das componentes não reservadas do projeto de revisão do PMEPC de Mondim de Basto, designadamente, Parte I – Enquadramento, Parte II- Execução, Parte III - Modelos de relatórios e Anexos, a decorrer pelo período de 30 dias úteis, a contar da data da publicação de edital/aviso em Diário da República;

III - Aprovar os meios e formas de participação, no âmbito da consulta pública, conforme expandido em a. e b. do ponto 11 da presente Proposta. (...)”

INTERVENÇÕES DO SR. VICE- PRESIDENTE DA CÂMARA E DO SR. VEREADOR

Amélia
A. S.

O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, referiu: Tendo este documento que ser “elaborado pela Câmara Municipal (...) mediante parecer prévio da Comissão Municipal de Proteção Civil e ANPC”, gostaria de questionar, se os referidos pareceres prévios não deveriam constar do documento ou informação entregue a esta Câmara?

O Sr. Vice- Presidente da Câmara, após haver mantido um contacto telefónico com os serviços técnicos intervenientes no projeto de revisão, referiu: Os pareceres terão que ser obtidos não nesta fase, mas sim após ter decorrido a fase da consulta pública do projeto de revisão do PMPC.

VOTAÇÃO

Votos a favor: 3 (PPD/PSD). Abstenções: 2 (PS). A Câmara aprovou esta Proposta por maioria.

6. Proposta n.º 84/2023 (Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara) – Deliberar aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Regional e Cultural As Concertinas Amigos de Mondim, nos termos da Proposta.

Foi pelo Sr. Vice- Presidente presente a proposta, em referência, cujo teor se passa a transcrever:

“(...) **Considerando que:**

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 73.º da Constituição da República Portuguesa o Estado promove a democratização da cultura, incentivando e assegurando o acesso de todos os cidadãos à fruição e criação cultural, em colaboração com os órgãos de comunicação social, as associações e fundações de fins culturais, as coletividades de cultura e recreio, as associações de defesa do património cultural, as organizações de moradores e outros agentes culturais;
2. Conforme estatuído no n.º 2 do artigo 235.º da Lei fundamental os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas, o que também é contemplado no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);

adunij
A 4.

3. Com efeito, o RJAL veio reiterar a natureza genérica das atribuições autárquicas, sendo que tudo o que concerne à promoção e à salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações deverá ser assumido como uma obrigação prestacional, de fomento ou de qualquer outra feição, a cargo das autarquias locais, nomeadamente no domínio do património e da cultura e da promoção do desenvolvimento que lhe está associada – ex vi alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23º do anexo da Lei 75/2013, de 12 de setembro (RJAL);
4. A Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, conforme o estatuído na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
5. Na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL prevê-se a competência da Câmara Municipal apoiar, entre outras, atividades de natureza social, cultural e recreativa de interesse para o município;
6. A Associação Regional e Cultural As Concertinas Amigos de Mondim, por ofício datado de 17 do corrente mês — anexo, para o qual se remete expressamente e cujo teor se dá aqui como reproduzido — veio solicitar, entre outro, um apoio financeiro no valor de € 700,00 (setecentos euros), destinado a compartilhar despesas inerentes à realização do tradicional Encontro de Concertinas, a decorrer no dia 11 de junho do corrente ano, na Zona Verde de Mondim de Basto;
7. O referido evento, tendo em conta as suas características específicas, deve ser tido como um evento de interesse público e geral da maioria da população, mormente pelo contributo que oferece à preservação dos valores culturais do município, bem como pelo dinamismo económico que gera localmente, o que urge potenciar, de modo a consolidar a sua importância no âmbito do panorama sociocultural e económico;
8. A natureza jurídica da Associação Regional e Cultural As Concertinas Amigos de Mondim, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos n.º 514852798, com sede no concelho de Mondim de Basto, e o facto de o pedido de apoio se destinar à prossecução dos seus fins;
9. Mereceu concordância o teor da informação técnica, datada de 17 do corrente mês — anexa, para a qual se remete expressamente e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido;
10. A despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível, conforme informação de cabimento n.º 731/2023, de 17 do corrente mês;

André
A-4.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto, atentos os considerandos de facto e de direito que antecedem, delibere:

Autorizar a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 700,00 (setecentos euros), à Associação Regional e Cultural As Concertinas Amigos de Mondim, com a finalidade de compartilhar despesas inerentes à realização do Tradicional Encontro de Concertinas, que terá lugar na Zona Verde de Mondim de Basto, no dia 11 de junho de 2023. (...) ”

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

INTERVENÇÃO DO SR. VICE- PRESIDENTE DA CÂMARA

O Sr. Vice- Presidente, antes de apresentar a Proposta n.º 85/2023, aludida subsequentemente, referiu: A introdução desta Proposta - que não foi integrada na Ordem do Dia - deve-se ao facto de termos exigido à E- Redes um parecer escrito, para justificar alterar o cabo e os postes do Pinhal da Telha. A resposta chegou, por escrito, na passada terça-feira. Nesta última, foi dito que apenas teria que ser mudado o cabo. Esta circunstância fez cair o preço dos trabalhos complementares.

A razão da nossa insistência prende-se com o prazo da obra, que acaba de amanhã a oito dias. Teríamos, assim, que suspender os trabalhos, o que seria prejudicial.

O Sr. Vice- Presidente, submeteu a votação a admissibilidade da inclusão da Proposta n.º 85/2023 na Ordem do Dia, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 1 do artigo 8.º do Regimento.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou por unanimidade, sendo a Proposta incluída na Ordem do Dia sob o n.º 7.

7. Proposta n.º 85/2023 (Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara) – Contrato de empreitada de loteamento da urbanização do Pinhal da Telha – 1.ª fase (n.º 1/2021) – Deliberar aprovar a execução de “Trabalhos Complementares”, o preço, a prorrogação do prazo de execução do contrato e a minuta de Adenda ao contrato, bem como a sua outorga, nos termos da Proposta

André

A. G .

Foi pelo Sr. Vice-Presidente presente a Proposta, em referência, cujo teor se passa a transcrever:

“(…) Considerando que:

1. O contrato de empreitada de loteamento da urbanização do Pinhal da Telha – 1.^a fase (n.º 1/2021) foi outorgado em 08 de janeiro de 2021, entre este município e a sociedade Higinio Pinheiro & Irmão, S.A., mediante prévia realização de concurso público, precedido de deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Mondim de Basto de 17 de dezembro de 2020, em que foi adjudicada àquela empresa a dita empreitada e aprovada a minuta do contrato, nos termos do número 1 do artigo 98.º do CCP;
2. Relevam as informações da diretora de fiscalização da empreitada e da dirigente da Divisão de Gestão do Território (DGT), ambas datadas de 23 de maio de 2023, doravante designadas abreviadamente por informações técnicas, bem como a lista de “Trabalhos Complementares” apresentada pela adjudicatária, onde também consta o pedido de prorrogação do prazo de execução da obra, datada de 23 de maio de 2023 — cujas cópias se anexam, para as quais se remete expressamente e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido;
3. O prazo de execução da obra ainda se encontra a decorrer;
4. Se encontram cumpridos os requisitos legais para que este Município possa acordar com a adjudicatária a execução por parte desta dos “Trabalhos Complementares”, tal como como são qualificados e descritos nas informações técnicas e na lista por si apresentada, pelo valor proposto de € 14.477,78 (catorze mil quatrocentos e setenta e sete euros e setenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com a prorrogação do prazo de execução do contrato, de 35 dias, para a conclusão dos trabalhos — nos termos e pelos fundamentos descritos nas informações técnicas e na lista apresentado pela adjudicatária, para os quais se remete expressamente;
5. Em decorrência, foi elaborada a minuta de adenda ao contrato de empreitada de loteamento da urbanização do Pinhal da Telha – 1.^a fase (n.º 01/2021), para os efeitos previstos no n.º que antecede – anexa com a presente;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto, nos termos e com os fundamentos antecedentes, delibere:

I - Aprovar a execução de “Trabalhos Complementares” relativos à empreitada de loteamento da urbanização do Pinhal da Telha – 1.ª fase, pelo valor de € 14.477,78 (catorze mil quatrocentos e setenta e sete euros e setenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prorrogação do prazo de execução do contrato, de 35 dias, associada ao contrato de empreitada n.º 01/2021, celebrado com a empresa Higino Pinheiro & Irmão, S.A.;

II - Aprovar a minuta de adenda ao contrato de empreitada n.º 01/2021, anexa, atento o disposto no artigo 375.º do CCP e, bem assim, autorizar a sua outorga pelo Sr. Presidente da Câmara, nos termos ali insertos. (...)”

INTERVENÇÕES DO SR. VICE- PRESIDENTE DA CÂMARA E DO SR. VEREADOR

O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, referiu: Pode imputar-se responsabilidade ao projetista pelo valor dos trabalhos complementares que hoje aprovamos?

O Sr. Vice- Presidente da Câmara, referiu: Quando se trata de obras em que há movimentos de terra, surgem normalmente trabalhos complementares a mais ou a menos. Nesta situação, a título de exemplo, nunca o projetista poderia prever que era necessário ligar o saneamento da biblioteca ao saneamento novo.

Não se trata de um erro do projeto, mas sim de complementaridade do projeto.

VOTAÇÃO

Votos a favor: 3 (PPD/PSD). Abstenções: 2 (PS). A Câmara aprovou esta Proposta por maioria.

Nos termos do artigo 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo; artigo 17.º, n.º 4, do Regimento e da deliberação da Câmara, tomada na 1.ª Reunião Ordinária de 20 de outubro de 2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta os textos das deliberações tomadas.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Seguidamente, o Sr. Presidente Câmara Municipal declarou encerrada a reunião quando eram 10.45 horas.

E eu, *Alcina Carvalho*, Secretária, lavrei a presente ata, que subscrevo, após ter sido lida e aprovada.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

José Carlos Amorim Carvalho
José Carlos Amorim Carvalho

